



## **Prefeitura do Município de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - CEP. 35695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134 – Fax: (37) 3246-1404

E-mail: pmigaratinga@nwm.com.br

### **LEI N.º 931 /2004.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar extensão de séries na Escola Municipal José Ferreira de Faria, no Povoado de Limas e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em nome do povo sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar extensão de séries na Escola Municipal José Ferreira de Faria, no Povoado de Limas, ampliando o atendimento daquela escola até a 8º série do Ensino Fundamental, que será compreendido desde a Educação Infantil até o término do ciclo de Ensino Fundamental.

Art. 2º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar todas as despesas necessárias para implantação da extensão de séries autorizada pelo artigo anterior, compreendendo:

I.- a ampliação, adequação e melhoria da rede física da Escola Municipal José Ferreira de Faria;

II.- nomear, contratar e lotar servidores para o funcionamento da extensão ora criada;

III.- aquisição de equipamentos e material de custeio.

Art. 3º.- As despesas decorrentes da autorização contida nesta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, e nas correlatas nos orçamentos dos exercícios vindouros.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga (MG), 18 de outubro de 2004.

  
**Antonio Francisco Borges**  
**Prefeito Municipal**